

João Monlevade, 30 de Outubro de 2025

### **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 119/2025

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Medimagem

**Procedimento:** Ressonância Magnética de Crânio/ Encéfalo com espectroscopia sem contraste

**Paciente:** Raimundo de Oliveira Bueno

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Medimagem para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o exame de Ressonância Magnética de Crânio /Encéfalo com espectroscopia sem contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ressonância Magnética encefálica. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com prestador e o mesmo esclareceu via e-mail que foi realizada uma ressonância de crânio com espectroscopia devido diagnóstico do paciente.

Dante do exposto e autorização do Município, esta controladoria **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ressonância Magnética de Crânio/ Encéfalo com espectroscopia sem contraste no valor de R\$ 616,00** conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMPEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG